



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO nº 07/2021

AO TERMO DE CONVÊNIO 03/2021, ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – FAMESP.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, e de outro lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, UNESP** – doravante denominado **HCFMB** - autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 1.124, de 01 de julho de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Junior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente, **Dr. ANDRÉ LUIS BALBI**, portador da cédula de identidade nº. 13.241.922 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

083.985.678-48 e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, doravante denominada – **FAMESP**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida neste município, na Rua João Butignolli, s/n, inscrita no CNPJ sob nº 46.230.439/0001-01, neste ato representada por seu Presidente **Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior**, portador do, RG nº 7.485.822-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.229.298-63, em virtude do convênio nº 03/2021 firmado em 01/02/2021, com base no **Processo administrativo 18.215/2021** ajustam entre si, como justo e conveniente, as presentes condições, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1 - Aditar a vigência do convênio e os valores de repasse financeiro pela Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

1 - O presente convênio será aditado por 5 (cinco) meses a partir de 01 de agosto de 2021, correspondendo o período de agosto a dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REPASSE FINANCEIRO PELA PREFEITURA

1 - Os Recursos Financeiros, ora aditada, serão repassados à FAMESP, da seguinte forma:

- a) o valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais) que será pago em 5 parcelas de R\$ 207.000,00 a partir de agosto conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

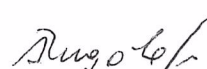
Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de maio de 2.021.


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

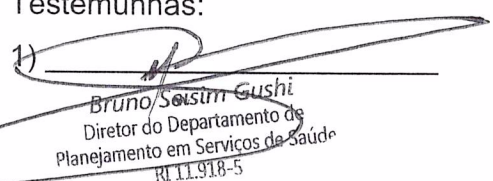

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU,
UNESP**


FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

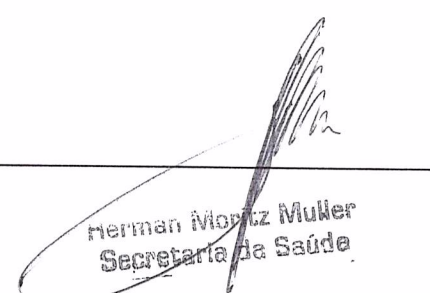
Prof. Dr. Antonio Augusto
Diretor Presidente
Famesp

Testemunhas:

1)


Bruno Salsim Gushi
Diretor do Departamento de
Planejamento em Serviços de Saúde
RI 11.918-5

2)


Herman Moritz Muller
Secretaria de Saúde